



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 101/74

SÚMULA: Abre crédito especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º-Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir na conta
babilidade municipal, um crédito especial no valor de cr\$- -
108.264,03 (Cento e oito mil, duzentos e sessenta e quatro cru-
zeiros, tres centavos), destinado a fazer face às seguintes-
despesas:

ORÇAMENTO CORRENTE C/ REC. DO FPM

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

SETOR RODOVIÁRIO

3.0.0.0.42- Despesas Correntes
3.1.0.0.42- Despesas de Custeio
3.1.1.0.42- Pessoal Civil
01.02- Salários cr\$- 15.664,03

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSPETORIA MUNICIPAL

3.0.0.0.60- Despesas Correntes
3.1.0.0.60- Despesas de Custeio
3.1.1.0.60- Pessoal
3.1.1.1.60- Pessoal Civil
01.01- Vencimentos. cr\$- 5.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSIST. E PREV. SOCIAL

PROTEÇÃO AO TRABALHO

3.0.0.0.89- Despesas Correntes
3.2.0.0.89- Transf. Correntes
3.2.1.0.89- Subvenções sociais
3.2.1.6.89- Outras instituições
Contr. ao PASEP. cr\$- 5.000,00

ORÇAMENTO DE CAPITAL C/ REC. DO FPM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4.0.0.0.61- Despesas de Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

PLA. 02

Construção de escolas rurais. **cr\$- 30.000,00**

BIBLIOTECA

4.0.0.0.61-Despesas de Capital

4.1.0.0.61-Investimentos

4.1.4.0.61-Material Permanente

Livros, coleções e materiais biblio-
gráficos.

cr\$- 6.600,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS

RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0.94-Despesas de Capital

4.1.0.0.94-Investimentos

4.1.1.0.94-Obras Públicas

Serviço de saneamento, galerias e con-
dute à erosão urbana.

cr\$- 42.000,00

T O T A L. cr\$-108.264,03

complementar

Art. 21-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelado das seguintes dotações:

ORÇAMENTO CORRENTE O/ RES. PROPRIOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA GERAL

3.0.0.0.05-Despesas Correntes

3.1.0.0.05-Despesas de Custeio

3.1.1.0.05-Pessoal

3.1.1.1.05-Pessoal Civil

01.01-vençimentos. **cr\$- 10.000,00**

JUNTA DO SER. MILITAR

3.0.0.0.24-Despesas Correntes

3.1.0.0.24-Despesas de Custeio

3.1.3.0.24-Serviços terceiros. **cr\$- 2.000,00**

DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSPECTORIA DE ENSINO

3.0.0.0.60-Despesas Correntes

3.1.0.0.60-Despesas de custeio

3.1.3.0.60-Serviços de Terceiros. **cr\$- 3.000,00**

MERENDA ESCOLAR

3.0.0.0.61-Despesas Correntes

3.1.0.0.61-Despesas de Custeio

3.1.1.0.61-Pessoal

3.1.1.1.61-Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

~~22 93~~

3.1.0.0.66-Despesas de Custeio		
3.1.4.0.66-Encargos Diversos		
13.00-Despesas c/ a part. do Município nas		
Jogos abertos de Paraná.	ent-	2.000,00
Despesas c/ a part. do Município nas		
Jogos Regionais.	ent-	2.000,00
<u>DEPTO DE SAÚDE, ASSIST. E PREV. SOCIAL</u>		
<u>SETOR DE PREVENÇÃO E COMBATE</u>		
<u>A ENDERMECAS</u>		
3.0.0.0.74-Despesas Correntes		
3.1.0.0.74-Despesas de Custeio		
3.1.2.0.74-Material de Consumo.	ent-	2.000,00
3.1.4.0.74-Encargos Diversos.	ent-	1.500,00
<u>SETOR DE ASSIST. SOCIAL</u>		
3.0.0.0.83-Despesas Correntes		
3.1.0.0.83-Despesas de Custeio		
3.1.3.0.83-Serviços de Terceiros.	ent-	3.500,00
<u>DIVISÃO DE ENFERMAGEM</u>		
3.0.0.0.81-Despesas Correntes		
3.2.0.0.81-Transf. Correntes		
3.2.5.0.81-Cont. de Prev. Social		
Cont. de INTP.	ent-	9.000,00
Cont. de BASF.	ent-	9.000,00
<u>DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS</u>		
3.0.0.0.92	<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.0.0.0.92-Despesas Correntes		
3.1.0.0.92-Despesas de Custeio		
3.1.2.0.92-Material de Consumo.	ent-	2.000,00
<u>SETOR DE PRACAS, PARQUES E JARDINS</u>		
3.0.0.0.95-Despesas Correntes		
3.1.0.0.95-Despesas de Custeio		
3.1.1.0.95-Pessoal		
3.1.1.1.95-Pessoal Civil		
Salários de cont. p/ CLT.	ent-	3.624,00
<u>ORGANISMO DE CAPITAL C/ REG. PROPRIO</u>		
<u>DEPTO DE TRANSP. E COMUNICAÇÕES</u>		
<u>SETOR RODoviÁRIO MUNICIPAL</u>		
4.0.0.0.42-Despesas de Capital		
4.1.0.0.42-Investimentos		
4.1.2.0.42-Obras Públicas		
Cont. de pontes e estradas constantes		
do Plano rodoviário Municipal.	ent-	5.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE RECREAC. E CULTURA</u>		
<u>SETOR PRIMARIO</u>		
4.0.0.0.61-Despesas de Capital		
4.1.0.0.61-Investimentos		
4.1.1.0.61-Obras Públicas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

fls.04

DEPTO. DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0.42- despesas de capital

4.1.0.0.42- Investimentos

4.1.3.0.42- Materia is Permanente

Aquis. de uma pá carregadeira.....cr\$ 40.000,00

Total do cancelamento.....cr\$ 108.264,03

Artº 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprova-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pres. Castelo Branco
em 15 de dezembro de 1974.

EUCLIDES PAVIN

PREFEITO MUNICIPAL.